



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA

PORTARIA Nº 331/2022 TRE-PB/PTR/ASPRE

Torna público o Relatório de Gestão Fiscal, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, relativo ao segundo quadrimestre de 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA, em exercício, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos arts. 54, inciso III e parágrafo único, e 55, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda no Procedimento Administrativo SEI nº 0008901-21.2022.6.15.8000, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Relatório de Gestão Fiscal, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, relativo ao segundo quadrimestre de 2022, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 26 de setembro de 2022.

DES. LEANDRO DOS SANTOS
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

ANEXO

UNIÃO - PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAIBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with columns: DESPESA COM PESSOAL, DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses), LIQUIDADAS (Set21 to Ago22), TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b). Rows include: DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I), Pessoal Ativo, Pessoal Inativo e Pensionistas, Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF), DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF), DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II), APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV), DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV), LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF), LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF), LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF).

FONTE: Sistema Tesouro Gerencial, SECONFOF/SAO/TRE-PB, emissão 21/09/2022, às 16h:00min

*Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTAS:

1. Limites Máximo e Prudencial estabelecidos pela Portaria TSE nº 385/2013.

2. Valor da RCL referente à Portaria STN nº 1.599, de 20 de setembro de 2022, publicada em 21 de setembro de 2022.

3. Em atenção à orientação contida em e-mail da SOF/TSE, com vistas a cumprir o disposto no inciso IV, §1º do art. 19 da LRF, excluímos da linha "Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração" os valores de R\$ 11.401,34 (MAI/2022) e R\$ 3.544,92 (AGO/2022), haja vista se referirem a despesas cujos fatos geradores ocorreram no mesmo período de apuração deste RGF (SET/2021 a AGO/2022), conforme as planilhas enviadas por e-mail pelas unidades SEPAD e SEPAG (Processo SEI 0008901-21.2022.6.15.8000 - 1379123/1379923).

DES. LEANDRO DOS SANTOS
Presidente do Tribunal

EDUARDO RANGEL RIBEIRO
Diretor-Geral

ARIOALDO ARAÚJO JÚNIOR
Secretário de Administração e Orçamento

JOÃO DEMAR LUCENA RODRIGUES
Secretário de Auditoria Interna